

Campanha Pleno Cash Back

COMO PARTICIPAR?

A campanha “Pleno Cash Back” convida todos os consumidores a adquirirem o(s) seu(s) produto(s) Pleno favorito(s) e a submeterem a sua prova de compra, no site oficial da campanha para receberem o reembolso do valor pago, até ao limite máximo de 2€ (dois euros).

Para participar, basta seguir os passos abaixo:

- A campanha decorre de 10 de março a 30 de abril de 2026, até às 23h59.
- Adquirir produtos Pleno num retalhista alimentar (supermercado ou hipermercado).
- Guardar o talão de compra original, com data compreendida dentro do período da campanha.
- Submeter a informação de participação no site oficial da campanha, através do preenchimento do formulário disponível e upload do talão de compra.
- Cada talão dá direito a um reembolso até ao valor máximo de 2€, nos termos descritos neste regulamento.
- Indicar corretamente o IBAN no formulário para efeitos de reembolso.
- A participação na campanha implica a aceitação total dos termos e condições presentes neste regulamento.

Após validação da participação, o valor será reembolsado de acordo com o método indicado no regulamento.

Condições da Oferta:

- Cada participante poderá receber apenas 1 (um) reembolso, independentemente do número de produtos adquiridos.
- Cada talão de compra válido dá direito ao reembolso do valor pago pelo produto Pleno adquirido, até ao limite máximo de 2€ (dois euros).
- O reembolso será efetuado por transferência bancária para o IBAN indicado pelo participante no formulário de participação.
- A campanha está limitada aos primeiros 1000 (mil) reembolsos válidos submetidos e devidamente validados.
- Após ser atingido o limite máximo de 1000 reembolsos, a campanha será automaticamente considerada encerrada.

Participa e aproveita!

REGULAMENTO

Campanha:

Pleno – Cash Back

Lactogal-Produtos Alimentares, S.A., com sede na Rua do Campo Alegre 830, 4150-171 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 52336, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503183997 e capital social de 150.000.000€,

doravante designada por LACTOGAL, vai levar a efeito, entre as 00h00 do dia 10 de março e as 23h59 do dia 30 de abril, uma campanha promocional denominada “Pleno – Cash Back”, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1) Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- a) Campanha – A ação promocional “Pleno – Cash Back”, que permite ao consumidor obter o reembolso do valor pago por produto(s) Pleno, até ao limite máximo de 2€.
- b) Participante – Pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que cumpra as condições de participação previstas no presente Regulamento.
- c) Produto Elegível – Qualquer produto comercializado sob a marca Pleno adquirido durante o período da campanha.

2) Intervenientes

A campanha terá os seguintes intervenientes:

- a) LACTOGAL PRODUTOS ALIMENTARES S.A. – Com sede na Rua do Campo Alegre, 830 5º andar, 4150-171 Porto e o NIF 503 183 997 (doravante designada LACTOGAL ou Promotora);
- b) Domingos Eusébio Teixeira Lopes, Lda - com sede na Rua Eng Ferreira Dias 444 Armazém 3, 4100-246 Porto e o NIF 509272550 (doravante designada Agência DL ou Gestora).

3) Participações

- a) A presente campanha destina-se a todos os indivíduos maiores de dezoito (18) anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas, que aceitem os termos do presente Regulamento (“Participantes”).
- b) Para efeitos de participação, apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram integralmente as condições definidas neste Regulamento. A entidade Promotora e a entidade Gestora reservam o direito de solicitar aos participantes os dados necessários à validação da participação e atribuição do reembolso.
- c) A presente campanha não depende do fator sorte nem de mérito, sendo atribuído o reembolso a todos os participantes que cumpram as condições estabelecidas no presente Regulamento, até ao limite máximo de 1000 (mil) reembolsos válidos.
- d) Cada participante poderá submeter apenas uma participação válida para efeitos de reembolso, independentemente do número de compras realizadas.

- e) A entidade Promotora e a entidade Gestora reservam o direito de verificar a autenticidade das participações e de excluir participações que apresentem indícios de fraude, manipulação ou utilização repetida de comprovativos de compra.
- f) A participação na presente campanha implica:
- A aquisição de, pelo menos, um produto Pleno durante o período da campanha;
 - A conservação do talão de compra original;
 - O registo no site oficial da campanha, mediante preenchimento do formulário disponível;
 - O upload do talão de compra legível, onde conste o produto adquirido, a data de compra e o estabelecimento comercial;
 - A indicação correta de um IBAN válido para efeitos de transferência bancária.
- g) O reembolso será efetuado por transferência bancária para o IBAN indicado no formulário, até ao limite máximo de 2€ (dois euros) por participante.
- h) A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à Lactogal, mediante juízo discricionário, desclassificar a participação e recusar o reembolso.
- i) A qualquer momento, a Lactogal poderá solicitar aos participantes a comprovação do cumprimento das condições de participação, dentro do prazo que venha a ser indicado, sob pena de exclusão da campanha e/ou perda do direito ao reembolso.
- j) A participação na presente campanha está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da Lactogal, suas filiais, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com a presente campanha, bem como a cônjuges, unidos de facto, familiares diretos ou qualquer pessoa que tenha intervindo na preparação da mesma.
- k) Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos da presente campanha, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão que a Lactogal vier a tomar será considerada como definitiva.
- l) A Lactogal reserva o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal desta campanha, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.
- m) O participante exime a Lactogal de qualquer responsabilidade e manterá a Lactogal livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos relacionados com a participação na presente campanha.

3) Duração/Datas

- a) A campanha decorrerá no site oficial da Pleno <https://www.pleno.com.pt> entre as 00h00 do dia 10 de março de 2026 e as 23h59 do dia 30 de abril de 2026, de acordo com as condições estipuladas no presente regulamento.

- b) Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas dentro do período de vigência da campanha e até ser atingido o limite máximo de 1000 (mil) reembolsos válidos.
- c) Não serão aceites participações submetidas fora dos prazos estabelecidos ou após o encerramento da campanha.

4) Condições de Participação

- a) A presente campanha é válida apenas para compras realizadas em retalhistas alimentares (supermercados e hipermercados) localizados em território português, não sendo elegíveis compras efetuadas em estabelecimentos do canal HORECA (hotéis, restaurantes, cafés e estabelecimentos similares).
- b) Para participar, cada participante deverá:
 - i) Adquirir, pelo menos, um produto Pleno durante o período da campanha;
 - ii) Conservar o talão de compra original;
 - iii) Aceder ao site oficial da Pleno;
 - iv) Preencher integralmente o formulário de participação disponibilizado no site;
 - v) Efetuar o upload do talão de compra legível, onde conste claramente o produto adquirido, a data da compra e o estabelecimento comercial;
 - vi) Indicar corretamente um IBAN válido para efeitos de reembolso por transferência bancária.
- c) Cada participante poderá submeter apenas uma participação válida para efeitos de reembolso, independentemente do número de produtos adquiridos.
- d) Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram integralmente todas as condições previstas no presente Regulamento.
- e) A presente campanha é acumulável com outras promoções ou descontos que possam estar em vigor nos pontos de venda, sendo o valor do reembolso calculado com base no valor efetivamente pago pelo participante.
- f) A entidade Promotora e a entidade Gestora não se responsabilizam por participações não recebidas, incompletas, ilegíveis, submetidas incorretamente ou que contenham dados inexatos, nomeadamente no que respeita ao IBAN indicado para efeitos de reembolso.

- g) A entidade Promotora e a entidade Gestora não poderão ser responsabilizadas por atrasos ou impossibilidade de processamento do reembolso resultantes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelos participantes.

5) Mecânica de atribuição dos reembolsos

Para beneficiar do reembolso, o participante deverá cumprir integralmente todos os passos de participação definidos no presente Regulamento, nomeadamente adquirir, pelo menos, um produto Pleno durante o período da campanha e submeter a sua participação através do site oficial da campanha, mediante preenchimento do formulário e upload do respetivo talão de compra válido.

A campanha tem como objetivo incentivar a experimentação do produto Pleno, permitindo aos consumidores receber de volta o valor pago, até ao limite máximo de 2€ (dois euros), mediante validação da participação.

Serão consideradas válidas todas as participações que:

- Cumpram integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento;
- Sejam submetidas dentro do período de vigência da campanha;
- Incluam talão de compra legível, onde conste o produto adquirido, a data da compra e o estabelecimento comercial;
- Indiquem corretamente um IBAN válido para efeitos de reembolso.

Cada participante poderá beneficiar de apenas 1 (um) reembolso, independentemente do número de compras efetuadas. Para tal verificação será solicitado o contribuinte (NIF) associado à participação.

O reembolso será efetuado por transferência bancária pela Agência DL, enquanto entidade Gestora da campanha, para o IBAN indicado no formulário de participação, após validação da mesma, até ao limite máximo de 2€ (dois euros) por participante. Os reembolsos ocorrerão em dois momentos:

- Submissões de 10 de março a 31 de março: até 09 de abril;
- Submissões de 01 de abril a 30 de abril: até 08 de Maio;

A campanha está limitada aos primeiros 1000 (mil) reembolsos válidos e devidamente validados. Após ser atingido este limite, a campanha será considerada automaticamente encerrada.

A entidade Promotora e a entidade Gestora reservam o direito de recusar participações que não cumpram os requisitos estabelecidos, que apresentem indícios de irregularidade ou que contenham dados incorretos ou incompletos.

6) Prémio (reembolso) e Comunicação aos participantes

- a) A presente campanha não envolve a atribuição de prémios por sorteio ou mérito, sendo garantido o reembolso a todos os participantes que cumpram integralmente as condições previstas no presente Regulamento, até ao limite máximo de 1000 (mil) reembolsos válidos.
- b) Cada participante terá direito ao reembolso do valor pago por um (1) produto Pleno, até ao limite máximo de 2€ (dois euros), mediante validação da participação.
- c) O reembolso será efetuado exclusivamente por transferência bancária para o IBAN indicado pelo participante no formulário de participação.
- d) Cada participante poderá beneficiar apenas de 1 (um) reembolso, independentemente do número de produtos adquiridos ou do número de participações submetidas.
- e) A validação das participações será efetuada pela entidade Gestora, que verificará o cumprimento integral das condições previstas no Regulamento, nomeadamente:
 - Aquisição do produto durante o período da campanha;
 - Upload de talão de compra legível;
 - Existência de contribuinte português associado à participação (NIF);
 - Correspondência entre os dados submetidos e o talão apresentado;
 - Indicação de IBAN válido.
- f) O reembolso será processado após validação da participação, no prazo a indicar no site oficial da campanha.
- g) A entidade Promotora e a entidade Gestora não se responsabilizam por atrasos, falhas ou impossibilidade de transferência decorrentes de IBAN incorreto, dados incompletos ou erro imputável ao participante.
- h) A campanha encontra-se limitada aos primeiros 1000 (mil) reembolsos válidos e devidamente validados. Após ser atingido esse limite, não haverá lugar a novos reembolsos, ainda que existam participações submetidas posteriormente.
- i) A entidade Promotora e a entidade Gestora reservam o direito de recusar participações que apresentem indícios de fraude, irregularidade ou incumprimento das condições previstas no presente Regulamento.
- j) O reembolso atribuído não é convertível em numerário além do valor efetivamente pago pelo produto (até ao limite de 2€), nem poderá ser substituído por qualquer outro benefício.

7) Dados pessoais e recolha de informação

- a) Todos os dados pessoais obtidos no âmbito da presente Campanha constarão de um ficheiro cuja responsabilidade é da Lactogal.

- b) A política de privacidade da Lactogal pode ser consultada em – <https://www.lactogal.pt/content.aspx?menuid=192>
- c) Durante o processamento da presente campanha, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes e do responsável legal do mesmo, a saber, nome, o email, NIF, IBAN, bem como data e hora das participações. Dos participantes da campanha, poderá haver necessidade em solicitar outros dados complementares. Contudo, esta informação ser-lhe-á sempre solicitada por mensagem privada e nunca no mural ou página central da campanha. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, sendo que a campanha em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte.
- d) O fornecimento dos dados pessoais é necessário para efeitos de gestão da campanha, validação das participações e processamento dos reembolsos. Os dados pessoais dos participantes e dos seus responsáveis legais serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.
- e) Os dados pessoais dos participantes e responsáveis legais que na submissão da sua participação autorizem a partilha dos dados pessoais para envio de comunicação da marca, serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, para posterior criação de uma base de dados de consumidores Pleno, para envio de comunicação e publicidade da marca.
- f) Todos os dados que solicitamos são indispensáveis para conseguir gerir a campanha e validar as participações.

8) Disposições Finais

- a) A consulta/visualização dos elementos informativos constantes no site da marca e no site da campanha, não dispensa a leitura/consulta do presente Regulamento.
- b) A publicidade à campanha poderá ser feita via outros meios de comunicação.
- c) Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com a campanha, os participantes poderão contactar a Agência DL, entidade Gestora da campanha, através do e-mail apoio.pleno.campanhas@gmail.com disponível nos dias úteis, das 09h00 às 18h00. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a campanha deverá ser apresentada à Gestora até 30 de maio, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a campanha nem aceites quaisquer pedidos de reenvio de reembolso.
- d) A Lactogal e a Agência DL reservam o direito de suspender, cancelar, alterar ou terminar antecipadamente a presente campanha bem como introduzir quaisquer alterações ao

presente Regulamento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações no site da campanha supramencionado.

- e) Apenas serão consideradas participações que cumpram os requisitos da campanha e dos termos de utilização desta página.
- f) A Lactogal e a Agência DL não se responsabilizam por eventuais falhas no envio e recepção da participação, por problemas do equipamento terminal do Cliente, por problemas nos servidores, por erros na leitura ou no destinatário, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- g) A participação na campanha implica a aceitação integral deste Regulamento.